

COMUNICADO

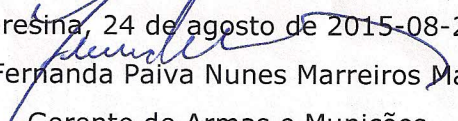
Considerando a Portaria nº12.000-283/GS/2015 do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, que estabeleceu o cadastramento das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como, cronograma e critérios para distribuição de munição aos policiais civis que possuem arma de fogo de propriedade da SSP-PI

Considerando que alguns policiais civis deixaram de comparecer à Gerência de Armas e Munições para realizarem o devido cadastramento e recebimento de munições, contrariando determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança;

A Gerência de Armas de Munições **RESOLVE** conceder novo prazo para o mister acima mencionado, a saber conforme calendário abaixo:

DIAS	UNIDADES POLICIAIS
31.08.15 a 02.09.15 (horário 7:30 às 11:30)	1º DP ao 13º DP
03.09.15 e 04.09.15 (horário 7:30 às 11:30)	14º DP ao 25º DP
14.09.15 a 16.09.15 (horário 7:30 às 11:30)	Delegacias Especializadas e Complexo das Especializadas
17.09.15 e 18.09.15 (horário 7:30 às 11:30)	Delegacia Geral, Corregedoria, IML, IC, Instituto de Identificação, Núcleo de Inteligência e GRECO.

Nota: O não comparecimento a esta Gerência nas datas discriminadas, implicará em desobediência ao comando da Portaria nº 12.000-283/GS/2015, passível de reprimenda administrativa junto à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Teresina, 24 de agosto de 2015-08-24

Dela. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Gerente de Armas e Munições